



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.963, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 6.535,11.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.009, de 24 de novembro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 6.535,11 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1123 - Outros Recursos da Educação

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

6.535,11

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de despesas de acordo com art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

  
Sidreí A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 014  
e publicado (a)  
Em 25 11 15

